

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

Parecer nº 16/2022

Processo nº 12/2008

**Registra a integração do Serviço Social do
Comércio – Escola de Educação Infantil do
SESC – SESQUINHO ao Sistema Estadual
de Ensino**

Relatório

A Comissão de Legislação e Normas encaminha à apreciação do Conselho Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul – CME/SCS o processo contendo o registro de integração do **Serviço Social do Comércio – Escola de Educação Infantil do SESC – SESQUINHO ao Sistema Estadual de Ensino**, conforme Deliberação nº 229/2021, que considera cumprida a providência estabelecida no item 9 da Deliberação CEED nº 157/2021, referente à Escola de Ensino Fundamental SESC Santa Cruz do Sul, em Santa Cruz do Sul e Processo SE nº 20/2700-0000212-0 que acolhe o pedido de inclusão da Educação Infantil, na Escola.

O **Serviço Social do Comércio – Escola de Educação Infantil do SESC – SESQUINHO** está inscrita sob CNPJ nº 03.575.238/0010-24 e cadastrada no CME/SCS sob Cadastro nº 02/2009.

O processo nº 12/2008 está instruído de acordo com a legislação emitida pelo CME/SCS, e contém as seguintes peças:

1. Ofício subscrito pelo representante da Entidade Mantenedora, informando que passa a integrar o Sistema Estadual de Ensino, e não mais o Sistema Municipal de Ensino, portanto, a partir de agosto de 2021 a Educação Infantil se remete às legislações estaduais que normatizam essa etapa educacional;

mccomres

2. Anexo da Deliberação nº 229/2021 e Processo SE nº 20/2700-0000212-0.

Conclusão

De acordo com peças do processo, com base na legislação, a Comissão de Legislação e Normas propõe que este Conselho registre a integração do **Serviço Social do Comércio – Escola de Educação Infantil do SESC – SESQUINHO** ao Sistema Estadual de Ensino.

Este Parecer entra em vigor a partir de sua aprovação.

Santa Cruz do Sul, 20 de maio de 2022.

Comissão de Legislação e Normas

Maria Liege Ribeiro Barbosa

Soní Maria dos Santos Faccin

Valdomiro Dockhorn

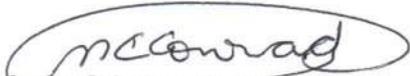
Angelle Vargas do Nascimento

Joice de Lourdes Battisti Gassen

Assessora Técnica

Rosimar Limberger

Aprovado, por unanimidade, em reunião plenária, em 23 de maio de 2022.



Maria Cristina Sandim Conrad
Presidenta do CME/SCS

M^a Cristina S. Conrad
Pres. Conselho Municipal
de Educação
Lei Mun. nº 8.411/2020